



CNPJ 61.532.644/0001-15
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

ITAÚSA S.A. (“Itaúsa” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou **Programa de Recompra de Ações de Emissão Própria** para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do valor do capital social, consoante faculdade prevista no item 3.5 do Estatuto Social e observadas as disposições do Artigo 30 da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM 567/15.

Dessa forma, visando a aplicação de parcela de recursos existentes em reservas de lucros, disponíveis para investimentos, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a aquisição, no período de 23.02.2021 a 23.08.2022, de até 250.000.000 de ações escriturais de emissão própria, sem valor nominal, sendo até 50.000.000 ordinárias e até 200.000.000 preferenciais, competindo à Diretoria da ITAÚSA definir a oportunidade e a quantidade de ações a ser efetivamente adquirida, dentro dos limites autorizados e do prazo de validade para as aquisições.

No anexo, constam as informações complementares dessa operação, requeridas pelas Instruções CVM 480/09 e 567/15.

São Paulo (SP), 22 de fevereiro de 2021.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL

Diretor de Relações com Investidores

ANEXO 30-XXXVI DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09

(Negociação de Ações de Própria Emissão)

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo aplicar parcela dos recursos existentes em Reservas de Lucros, disponíveis para investimentos, na aquisição de ações de emissão da Companhia, sem redução do capital social, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou recolocação no Mercado.

Efeitos econômicos esperados da operação:

- a) para os acionistas, (i) maior retorno financeiro, pois as ações adquiridas são retiradas de circulação e o montante destinado aos dividendos/juros sobre o capital próprio passa a ser distribuído a uma quantidade menor de ações; e (ii) aumento do percentual de participação do acionista no capital social, se houver cancelamento de ações; e
- b) para a Companhia, a operação visa identificar oportunidades de mercado, otimizando a alocação de recursos (próprios disponíveis no caixa e os eventualmente captados junto a terceiros ou advindos do fluxo de caixa futuro das investidas do setor não financeiro ou decorrentes de alienação de ativos pela Companhia).

Na hipótese de recompra do total de ações deste programa, o valor financeiro despendido não acarretará efeitos contábeis relevantes nos resultados da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

- (i) em circulação: 1.061.351.420 ações ordinárias e 4.515.583.325 preferenciais;
- (ii) em tesouraria: a Companhia não possui ações próprias em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

Até 250.000.000 de ações escriturais, sem valor nominal, sendo até 50.000.000 ordinárias e até 200.000.000 preferenciais.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

Não aplicável. A Companhia não utilizará instrumentos derivativos na operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não aplicável. As aquisições das ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: (a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização de operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores

Não aplicável. As ações serão adquiridas exclusivamente na B3, a preço de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade

Não aplicável. A Itaúsa tem controle acionário definido e a quantidade máxima de ações a serem adquiridas é insuficiente para afetar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo Artigo 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009

As operações serão realizadas na B3, não sendo possível identificar as contrapartes. A Itaúsa informa que essas operações não serão realizadas com partes relacionadas à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

Não aplicável porque as ações que forem adquiridas dentro do programa serão mantidas em tesouraria. A destinação dos recursos auferidos somente será conhecida quando da decisão sobre a recolocação ou cancelamento das ações, que será tomada oportunamente e então comunicada ao Mercado.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

Prazo máximo de 18 meses (início em 23.02.2021 e término em 23.08.2022), cabendo à Diretoria da Itaúsa definir a oportunidade e a quantidade de ações a ser efetivamente adquirida, dentro dos limites autorizados para a operação.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

Itaú Corretora de Valores S.A., sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, em São Paulo (SP), CEP 04538-132.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do Artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015

A aquisição das ações será realizada com recursos disponíveis em Reserva de Lucros.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

A Companhia possui reserva de liquidez, que assegura a execução do programa nos limites aprovados, razão pela qual os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.
